

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI
Processo nº 23533.038708/2024-04

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Nº 014/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de **DIETAS, FÓRMULAS NUTRICIONAIS, FRASCOS, MAMADEIRAS e MEL**, a fim de atender as necessidades do Complexo Hospitalar, vinculado à Universidade Federal do Ceará, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação e a justificativa para a presente contratação estão devidamente descritas no **(ETP) 55/2025 53541990** que integra este Termo de Referência. O referido documento, elaborado nos termos da legislação vigente, apresenta a análise da necessidade assistencial, as especificações técnicas dos produtos, a avaliação de alternativas disponíveis no mercado e a motivação para a escolha da solução proposta, considerando os requisitos nutricionais e operacionais do serviço de saúde.
- 2.2. Os quantitativos dos itens descritos neste Termo de Referência foram devidamente dimensionados e estão justificados no **Estudo ETP 55/2025 (SEI nº 53541990)** que acompanha este TR como anexo, considerando a demanda histórica, a projeção de atendimentos, a capacidade operacional e as necessidades do serviço.
- 2.3. A aquisição desses itens está em consonância com o Acordo Interno Organizativo de Compromissos - AIOC Nº 10 /2024 e com o Planejamento Orçamentário do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do CH-UFC (SAFS), registrados no Processo SEI nº 23533.009312/2024-41. Também está alinhada ao Plano Diretor Estratégico - PDE 2024-2028 do CH-UFC/Ebserh por meio do objetivo estratégico OE02 – Qualificar o cuidado hospitalar, que pode ser acessado pelo link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/ch-ufc/governanca/mapaestrategico-da-rede-ebserh-ch-ufc-2021-2023/mapa-estrategico-2024-2028-hufs.jpg/view>.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.3. A descrição detalhada dos itens consta na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens

ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	AGHU HUWC	AGHU MEAC	FÓRMULA INFANTIL PADRÃO	UASG 155020			UASG 155022	UASG 155023	TOTAL GERAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL	PARTICIPAÇÃO
						ESPECIFICAÇÃO	HUWC	MEAC	TOTAL CH- UFC	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PERNAMBUCO	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY				
1	589379	-	453662	400904	400237	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE 0 A 6 MESES, EM PÓ, CONTENDO ARA E DHA E NUCLEOTÍDEOS, COM PREBIÓTICOS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.	15	450	465	100	0	565	KG	NAN 1 SUPREME/NAN 1 COMFOR/APTAMIL PREMIUM 1/APTAMIL PROFUTURA 1.	ME/EPP
2	589349	-	453663	400894	400214	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DE 06 MESES DE IDADE, EM PÓ, CONTENDO ARA E DHA E NUCLEOTÍDEOS, COM PREBIÓTICOS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.	15	0	15	500	0	515	KG	NAN 2 COMFOR/ NESTOFENO 2/APTAMIL PREMIUM 2/APTAMIL PROFUTURA 2.	ME/EPP
3	589382	-	444377	400917	400241	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO COM LCPUFAS, DHA E ARA, SORO DO LEITE, TCM E BAIXO TEOR DE LACTOSE, ENRIQUECIDO COM TAURINA E CARNITINA, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ATENDENDO ÀS RECOMENDAÇÕES MAIS RECENTES ESPGHAN (COMITEE ON NUTRITION OF THE PRETERM INFANT) E CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS EM RELAÇÃO À MICRONUTRIENTES ESSENCIAIS, MINERAIS, VITAMINAS, COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G A 800G. COTAR PREÇO POR QUILO.	0	612	612	100	0	712	KG	APTAMIL PROEXPERT PRÉ OU PRÉ NAN	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	589381	-	435232	400908	400236	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTE E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, EM PÓ, ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS.	0	18	18	10	0	28	KG	APTAMIL PROEXPERT SL/NAN S.L	ME/EPP
5	589350	-	432636	400895	400216	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS, EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G.	2	0	2	5	0	7	KG	APTAMIL SOJA	ME/EPP
6	589385	-	434219	400921	400243	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA DHA E ARA E CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, CONTENDO HMO, PREBIÓTICOS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS QUE ATENDAM AO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G A 800G. COTAR PREÇO POR QUILO	0	18	18	0	0	18	KG	NAN 1 SUPREME	ME/EPP
						FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES									

Termo de Referência - SEI 53720795

SEI 23533.038708/2024-04 / pg. 1

7	589377	-	453662	400914	400234	DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS DE ANTI-REGURGITAÇÃO COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO, QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS EM RELAÇÃO A MICRONUTRIENTES ESSENCIAIS, MINERAIS, VITAMINAS, COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400 OU 800G. COTAR PREÇO POR QUILO.	0	18	18	5	0	23	KG	NAN ESPESAR	ME/EPP
8	590067	-	403936	400922	400245	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS DE ANTI-REGURGITAÇÃO ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. AGENTE ESPESANTE GOMA JATAÍ OU SIMILAR QUE ESPESSE EM CONTATO COM A SALIVA PARA ESTIMULAÇÃO EM DISFAGIA OROFARÍNGEA, QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS EM RELAÇÃO A MICRONUTRIENTES ESSENCIAIS, MINERAIS, VITAMINAS, COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400G. COTAR PREÇO POR QUILO.	0	90	90	0	0	90	KG	APTAMIL RR	ME/EPP
9	595030	-	436747	400936	400255	FÓRMULA DE NUTRIENTES PARA RECÉM-NASCIDOS, EM PÓ, DESTINADA A ENRIQUECER O LEITE MATERNO, À BASE DE PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, CONTENDO DHA.	0	16800 GRAMAS	16800 GRAMAS	19000 GRAMAS	0	35800	GRAMA	FM 85	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	589386	-	450885	400923	400244	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇA MENORES DE 01 ANO, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1KCAL/ML, CONTENDO DHA E ARA E PREBIÓTICOS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.	10	260	270	50	0	320	KG	INFATRINI EM PÓ	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	589343	-	464185	400891	400212	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA (PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE) COM DIFICULDADE DE GANHO OU MANUTENÇÃO DE PESO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR. PARA USO DE VIA ORAL E ENTERAL. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. COTAR PREÇO POR QUILO.	18	0	18	100	0	118	KG	FORTINI PLUS	ME/EPP
ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	CÓDIGO AGHU HUWC	CÓDIGO AGHU MEAC	FÓRMULA INFANTIL ESPECIALIZADA ESPECIFICAÇÃO	HUWC	MEAC	TOTAL	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PERNAMBUCO	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	TOTAL GERAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL	PARTICIPAÇÃO
12	589380	-	435949	400898	400239	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, ELEMENTAR E NÃO ALERGÊNICA, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS EM RELAÇÃO A MICRONUTRIENTES ESSENCIAIS, MINERAIS, VITAMINAS, COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G.	34	340	374	50	0	424	KG	NEOCATE LCP	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	595629	-	437367	-	-	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS MAIORES DE 1 ANO, EM PÓ, À BASE DE AMINOÁCIDOS, CONTENDO DHA E ARA E SEM ADIÇÃO DE LACTOSE.	6	0	6	20	0	26	KG	NEOCATE ADVANCED	ME/EPP
14	589383	-	435232	400919	400242	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, EMPÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, CONTENDO ARA E DHA E SEM ADIÇÃO DE LACTOSE E SACAROSE.	30	340	370	70	0	440	KG	PREGOMIM PEPTI/ALFARÉ	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	595630	-	453662	-	-	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNAEXTENSAMENTE HIDROLISADA, CONTANDO ARA E DHA, COM LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.	0	36	36	0	0	36	KG	APTAMIL PROEXPERT PEPTI/ALTHÉRA	ME/EPP
						FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA ORAL OU ENTERAL, DENSIDADE CALÓRICA 0,7 A 0,8									

16	587599	-	480873	400881	400205	KCAL/ML, COM ALTO TEOR DE TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA (NO MÍNIMO, 80%) E REDUZIDO TEOR DE TRIGLICERÍDEO DE CADEIA LONGA, INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTAM QUILOTORÁX, QUE ATENDA ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS EM RELAÇÃO A MICRONUTRIENTES ESSENCIAIS, MINERAIS, VITAMINAS, COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G - 800G. COTAR PREÇO POR QUILO	2	2	4	0	0	4	KG	MONOGEN	ME/EPP
17	595640	-	435949	-	-	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR COM 1KCAL/ML À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE PARA LACTENTES. COM LCPUFAS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN QUE ATENDA ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS EM RELAÇÃO A MICRONUTRIENTES ESSENCIAIS, MINERAIS, VITAMINAS, COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. COTAR PREÇO POR QUILO	0	100	100	0	0	100	KG	PREGOMIN PLUS	ME/EPP
ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	CÓDIGO AGHU HUWC	CÓDIGO AGHU MEAC	DIETA ENTERAL PADRÃO SISTEMA ABERTO	HUWC	MEAC	TOTAL	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PERNAMBUCO	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	TOTAL GERAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL	PARTICIPAÇÃO
						ESPECIFICAÇÃO									
18	595631	-	485931	-	-	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, PARA SISTEMA FECHADO, CRIANÇAS DE 03 ANOS A 10 ANOS DE IDADE, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, SEM FIBRAS. SISTEMA FECHADO DE 500 ML COM ADAPTADOR PARA CONEXÃO À BOMBA DE INFUSÃO. COTAR PREÇO POR LITRO.	15	0	15	0	0	15	LITRO	NUTRINI STANDARD	ME/EPP
19	595632	-	485931	-	-	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, PARA SISTEMA ABERTO, PARA CRIANÇAS DE 07 ANOS A 10 ANOS DE IDADE, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, COM FIBRAS (500ML).	15	0	15	0	0	15	LITRO	NUTRINI ENERGY MULTIFIBER	ME/EPP
20	589355	-	438837	400899	400219	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA (DC= 1,2KCAL/ML), NORMOPROTEICA, SENDO A FONTE PROTEICA DE NO MÍNIMO 70 % PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN, COM FIBRAS (NO MÍNIMO 15G/L). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500 ML A 1000 ML. COTAR PREÇO POR LITRO.	120	0	120	500	0	620	LITRO	ISOSOURCE SOYA FIBER	ME/EPP
21	592298	-	455670	402795	-	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (DC=1.0 A 1.2KCAL/ML) COM NO MÍNIMO 65 GRAMAS DE PROTEÍNA. VOLUME MÉDIO PARA ATINGIR 100% DA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM 1000 ML. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500 ML A 1000 ML. COTAR PREÇO POR LITRO.	700	0	700	340	0	1040	LITRO	NOVASOURCE SENIOR	ME/EPP
22	593987	-	437972	400926	400249	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, (DC= 1.5 KCAL/ML), COM NO MÍNIMO 60 G DE PROTEÍNA/LITRO, COM FIBRAS. VOLUME MÉDIO PARA ATINGIR 100% DA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM 1000 ML. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500 ML A 1000 ML. COTAR PREÇO POR LITRO.	2100	0	2100	1000	0	3100	LITRO	ISOSOURCE 1.5	AMPLA CONCORRÊNCIA
ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	CÓDIGO AGHU HUWC	CÓDIGO AGHU MEAC	DIETA ENTERAL ESPECIALIZADA SISTEMA ABERTO	HUWC	MEAC	TOTAL	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PERNAMBUCO	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	TOTAL GERAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL	PARTICIPAÇÃO
						ESPECIFICAÇÃO									
23	595633	-	464185	-	-	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DOLEITE HIDROLISADA, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS, COM SABOR BAUNILHA.	8	0	8	100	0	108	KG	PEPTAMEN JUNIOR	ME/EPP
						ALIMENTO EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL, ESPECÍFICO PARA PACIENTES COM DOENÇA INFLAMATÓRIA/DOENÇA DE									

24	589342	-	403935	400889	400211	CROHN, ACRESCIDO DE TGF - B2, ISENTO DE LACTOSE, GLÚTEN E SEM RESÍDUO. ISENTO DE SABOR. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. COTAR PREÇO POR QUILO.	48	0	48	300	0	348	KG	MODULEN	AMPLA CONCORRÊNCIA
ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	CÓDIGO AGHU HUWC	CÓDIGO AGHU MEAC	DIETA ENTERAL PADRÃO SISTEMA FECHADO	HUWC	MEAC	TOTAL	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PERNAMBUCO	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	TOTAL GERAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL	PARTICIPAÇÃO
						DIETA ENTERAL PADRÃO SISTEMA FECHADO 1000 ML									
						ESPECIFICAÇÃO									
25	574256	-	437972	400877	400201	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (DC=1,5KCAL/ML), HIPERPROTEÍCA, COM NO MÍNIMO 75 G DE PROTEÍNA/LITRO. VOLUME MÉDIO PARA ATINGIR 100% DA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM 1000ML, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 1000 ML COM ADAPTADOR PARA CONEXÃO À BOMBA DE INFUSÃO. COTAR PREÇO POR LITRO.	1500	950	2450	0	0	2450	LITRO	NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY 1.5 / NOVASOURCE HI PROTEIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	596105		435237			DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (DC=1,5KCAL/ML), HIPERPROTEÍCA, COM NO MÍNIMO 75 G DE PROTEÍNA/LITRO. VOLUME MÉDIO PARA ATINGIR 100% DA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM 1000ML, ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 1000 ML COM ADAPTADOR PARA CONEXÃO À BOMBA DE INFUSÃO. COTAR PREÇO POR LITRO.	4000	0	4000	0	0	4000	LITRO	FRESUBIN HP	AMPLA CONCORRÊNCIA
ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	CÓDIGO AGHU HUWC	CÓDIGO AGHU MEAC	DIETA ENTERAL PADRÃO SISTEMA FECHADO	HUWC	MEAC	TOTAL	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PERNAMBUCO	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	TOTAL GERAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL	PARTICIPAÇÃO
						DIETA ENTERAL PADRÃO SISTEMA FECHADO 500 ML									
						ESPECIFICAÇÃO									
27	596106		404812			DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (DC=1,5KCAL/ML), HIPERPROTEÍCA, COM NO MÍNIMO 75 G DE PROTEÍNA/LITRO. VOLUME MÉDIO PARA ATINGIR 100% DA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM 1000ML, ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 500 ML COM ADAPTADOR PARA CONEXÃO À BOMBA DE INFUSÃO. COTAR PREÇO POR LITRO.	4000	0	4000	300	2500	6800	LITRO	NOVASOURCE HP	AMPLA CONCORRÊNCIA
ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	CÓDIGO AGHU HUWC	CÓDIGO AGHU MEAC	DIETA ENTERAL ESPECIALIZADA SISTEMA FECHADO	HUWC	MEAC	TOTAL	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PERNAMBUCO	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	TOTAL GERAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL	PARTICIPAÇÃO
						DIETA ENTERAL ESPECIALIZADA OLIGOMÉRICA SISTEMA FECHADO 1000 ml									
						ESPECIFICAÇÃO									
28	593996	-	404906	400929	400250	DIETA ENTERAL LÍQUIDA À BASE DE PEPTÍDEOS, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA (DC=1.0 A 1.2 KCAL/ML), HIPERPROTEICA, ISENTA DE ARGININA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, FIBRAS E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 1000 ML. COTAR PREÇO POR LITRO COM ADAPTADOR PARA CONEXÃO À BOMBA DE INFUSÃO. MARCA DE REFERÊNCIA , SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (1000ML)	250	144	394	330	0	724	LITRO	PEPTAMEN INTENSE	AMPLA CONCORRÊNCIA
ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	CÓDIGO AGHU HUWC	CÓDIGO AGHU MEAC	DIETA ENTERAL ESPECIALIZADA SISTEMA FECHADO	HUWC	MEAC	TOTAL	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PERNAMBUCO	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	TOTAL GERAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL	PARTICIPAÇÃO
						DIETA ENTERAL ESPECIALIZADA OLIGOMÉRICA SISTEMA FECHADO 500 ml									
						ESPECIFICAÇÃO									
29	596107		479046			DIETA ENTERAL LÍQUIDA À BASE DE PEPTÍDEOS, OLIGOMÉRICA, HIPERCALÓRICA (DC>1.2 KCAL/ML), HIPERPROTEICA, ISENTA DE ARGININA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, FIBRAS E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 500ML. COTAR PREÇO POR LITRO COM ADAPTADOR PARA CONEXÃO À BOMBA DE INFUSÃO. MARCA DE REFERÊNCIA , SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	150	60	210	0	1000	1210	LITRO	PEPTAMEN HN	AMPLA CONCORRÊNCIA
	CÓDIGO	CÓDIGO		CÓDIGO		DIETA ENTERAL ESPECIALIZADA SISTEMA FECHADO 1000 ml				HOSPITAL DAS	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	TOTAL	UNIDADE DE	NOME COMERCIAL	

ITEM	MASTER	EBSERH	CATMAT	AGHU HUWC			HUWC	MEAC	TOTAL	CLÍNICAS DE PERNAMBUCO	LAURO WANDERLEY	GERAL	FORNECIMENTO		PARTICIPAÇÃO
						ESPECIFICAÇÃO									
30	593997	-	404908	400933	400251	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA CONTROLE GLICÊMICO, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA (NO MÍNIMO 75 G/L), COM CARBOIDRATO DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, FONTE DE FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 500 A 1000ML. COTAR PREÇO POR LITRO COM ADAPTADOR PARA CONEXÃO À BOMBA DE INFUSÃO.	600	0	600	0	0	600	LITRO	DIBEN 1.5 HP / NOVASOURCE GC 1.5	ME/EPP
31	593998	-	455670	400918	400252	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (DC=1.0 A 1.2KCAL/ML) COM NO MÍNIMO 45 GRAMAS DE PROTEÍNAS. VOLUME MÉDIO PARA ATINGIR 100% DA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM 1000 ML. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 ML, COM ADATADOR PARA CONEXAO A BOMBA DE INFUSAO. COTAR PREÇO POR LITRO. , SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	200	720	920	0	0	920	LITRO	NOVASOURCE SENIOR	ME/EPP
ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	CÓDIGO AGHU HUWC	CÓDIGO AGHU MEAC	SUPLEMENTO ORAL				HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PERNAMBUCO	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	TOTAL GERAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL	PARTICIPAÇÃO
						SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO									
						ESPECIFICAÇÃO									
32	595634	-	405989	-	-	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE, HIPERCALÓRICO (1,5KCAL/ML), COM SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 200ML.	70	0	70	0	0	70	LITRO	FORTINI MULTI FIBER/ FREBINI ENERGY DRINK	ME/EPP
33	589361	-	435227	400886	400222	DIETA LÍQUIDA PARA USO ORAL OU ENTERAL ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL EM TRATAMENTO DIALÍTICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (DC DE 1,5 A 2,0KCAL/ML) E HIPERPROTEICA (NO MÍNIMO 15G/L), SABOR AGRAVÁVEL. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM OU SEM FIBRAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200 ML A 250 ML. COTAR PREÇO POR LITRO	386	0	386	660	0	1046	LITRO	NOVASOURCE REN	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	589360	-	435252	400892	400221	DIETA LÍQUIDA PARA USO ORAL OU ENTERAL ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA EM TRATAMENTO NÃO - DIALÍTICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA (DC=2,0KCAL/ML) E HIPROTEICA, COM RESTRIÇÃO DE SÓDIO E FÓSFORO, SABOR AGRAVÁVEL. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. DIETA PRONTA PARA USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200ML A 250ML. COTAR PREÇO POR LITRO.	120	0	120	0	528	648	LITRO	NUTRI RENAL	ME/EPP
35	589362	-	442647	400901	400223	NUTRIÇÃO LÍQUIDA, ORAL COMPLETA, HIPERCALÓRICA (DC = A PARTIR DE 2,0 KCAL/ ML) E HIPERPROTEICA (MÍNIMO DE 17G DE PROTEÍNA POR UNIDADE), RICA EM VITAMINAS E MINERAIS, INDICADO PARA PACIENTES COM NECESSIDADE CALÓRICA E PROTEICA AUMENTADA. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 125 A 200ML. SABORES VARIADOS. COTAR PREÇO EM LITRO	400	216	616	0	0	616	LITRO	NUTREN 2.0	ME/EPP
36	589340	-	435237	400885	400209	NUTRIÇÃO LÍQUIDA, ORAL HIPERCALÓRICA (DC=1.5 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA (MÍNIMO DE 17 G DE PROTEÍNA POR UNIDADE), ARESNTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200 ML. SABORES: VARIADOS. COTAR PREÇO EM LITRO	400	0	400	0	1302	1702	LITRO	NUTREN 1.5	AMPLA CONCORRÊNCIA
						SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE LÍQUIDO, ESPECÍFICO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS PARA USO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (DC MAIOR OU IGUAL 1,25 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (MAIOR OU IGUAL A 20% DE PROTEÍNA), ENRIQUECIDO									

37	589363	-	456302	400902	400224	COM EPA, SELÊNIO, CAROTENOIDES E FIBRAS. ISENTOS DE GLÚTEN. SABORES VARIADOS, AGRADÁVEL E DE BOA ACEITAÇÃO PARA ONCOLOGIA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 125 ML. COTAR PREÇO POR LITRO.	150	12	162	0	0	162	LITRO	SUPPORTAN	ME/EPP
38	589364	-	453027	400903	400225	SUPLEMENTO ALIMENTAR VIA ORAL LÍQUIDO, NÃO PEDIÁTRICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (COM VOLUME DE 200ML), NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERPROTEÍCO (COM TEOR DE PROTEÍNA MAIOR QUE 8G/100ML), ACRESCIDO OU SUPLEMENTADO COM ARGININA E COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES IMUNOMODULADORES COM DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2 CAL/ML, ESPECÍFICO PARA CICATRIZAÇÃO, SABORES VARIADOS.	650	216	866	660	0	1526	LITRO	NOVASOURCE PROLINE/CUBITAN	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	589353	-	405015	400897	400218	SUPLEMENTO ALIMENTAR VIA ORAL LÍQUIDO, CLARIFICADO, RICO EM CARBOIDRATO, ISENTOS DE GORDURA E FIBRAS, PARA PREPARO DE EXAMES, ABREVIACÃO DO JEJUM PRÉ-OPERATÓRIO E REALIMENTAÇÃO PRECOCE DE PÓS CIRÚRGICO DO TRATOGASTRO INTESTINAL. EMBALAGEM DE 200 ML	90	10	100	0	0	100	LITRO	FRESUBIN JUCY DRINK/ NUTRENFRESH	ME/EPP
40	589341	-	439022	400887	400210	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL COM CONSISTÊNCIA PASTOSA, PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (2.0 KCAL/G),HIPERPROTEÍCO COM ADIÇÃO DE FIBRAS PREBIÓTICAS, SEM GLÚTEN,SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 125G.	350	0	350	0	0	350	KG	FRESUBIN CREME	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	589352	-	434222	400896	400217	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU COM DISTÚRBIOS DO METABOLISMO DE CARBOIDRATOS, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, ENRIQUECIDO COM FIBRAS.SABORES VARIADOS, PRONTOS PARA USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200 ML - SABORES DIVERSOS.	300	600	900	660	0	1560	LITRO	NOVASOURCE G.C/ GLUCERNA SR/ GLUCERNA 1.5/NUTREN CONTROL	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	592303	-	438832	400924	400248	SUPLEMENTO ALIMENTAR VIA ORAL LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NÃO PEDIÁTRICO, HIPERCALÓRICO(COM DENSIDADE CALÓRICA MAIOR OU IGUAL A 2,4KCAL/ML), COM TEOR DE LÍPIDIO MENOR OU IGUAL A 45%, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES EM RESTRIÇÃO HÍDRICA, COM VOLUME ATÉ 150ML A UNIDADE, ISENTOS DE GLÚTEN.	360	0	360	770	1302	2432	LITRO	COMPACT/ NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN/FRESUBIN2KCAL DRINK/ FRESUBIN 3.2 KCAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	593999	-	457161	400930	400253	SUPLEMENTO ALIMENTAR VIA ORAL LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO E HIPERLÍPIDICO (EMULSÃO DE GORDURAS DE5KCAL/ML), COM VOLUME DE ATÉ 120ML A UNIDADE, ISENTOS DE GLÚTEN.	20	0	20	0	0	20	LITRO	FRESUBIN 5 KCAL SHOT	ME/EPP
44	589339	-	432350	400884	400207	NUTRIÇÃO LÍQUIDA HIPERPROTEÍCA ENRIQUECIDA COM NUTRIENTES IMUNOMODULADORES COMO ARGININA, NUCLEOTÍDEOS, ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3, EPA E DHA, PARA PACIENTES PRÉ E PÓS CIRÚRGICOS, ISENTOS DE SACAROSE, LACTOSE. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 200 ML.	350	0	350	660	0	1010	LITRO	IMPACT	AMPLA CONCORRÊNCIA
ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	CÓDIGO AGHU HUWC	CÓDIGO AGHU MEAC	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL EM PÓ	HUWC	MEAC	TOTAL	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PERNAMBUCO	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	TOTAL GERAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL	PARTICIPAÇÃO
						ESPECIFICAÇÃO									
45	589345	-	457171	400893	400213	SUPLEMENTO NUTRICIONAL À BASE DE LEITE EM PÓ DESNATADO OU SEMI-DESNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, GORDURA LÁCTEA, INULINA, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 25 VITAMINAS E MINERAIS, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA, ISENTOS DE SACAROSE, SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: LATA DE	100	144	244	0	0	244	KG	SUSTAP MAIS BAUNILHA	ME/EPP

46	592294	-	457171	400920	400246	400G. COTAR PREÇO POR QUILO. SUPLEMENTO NUTRICIONAL À BASE DE LEITE EM PÓ DESNATADO OU SEMI-DESNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, GORDURA LÁCTEA, INULINA, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 25 VITAMINAS E MINERAIS, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA, ISENTO DE SACAROSE, SABOR CHOCOLATE. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. COTAR PREÇO POR QUILO.	60	0	60	0	0	60	KG	SUSTAP MAIS CHOCOLATE	ME/EPP
47	589347	-	457171	400890	400215	SUPLEMENTO NUTRICIONAL À BASE DE LEITE EM PÓ DESNATADO OU SEMI-DESNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, GORDURA LÁCTEA, INULINA, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 25 VITAMINAS E MINERAIS, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA, ISENTO DE SACAROSE, SABOR MORANGO. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. COTAR PREÇO POR QUILO.	60	0	60	0	0	60	KG	SUSTAP MAIS MORANGO	ME/EPP
48	589366	-	446098	400882	400227	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA (COM MIX DE PROTEÍNA) E NORMOLIPÍDICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. COM FONTE PROTÉICA DE PELO MENOS 50% DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE. SABOR AGRADÁVEL SEGUNDO ANÁLISE SENSORIAL. APRESENTAÇÃO: POTE OU LATA DE 400G. COTAR PREÇO POR QUILO.	70	30	100	0	0	100	KG	ISOSOURCE 1.0	ME/EPP
ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	CÓDIGO AGHU HUWC	CÓDIGO AGHU MEAC	MÓDULOS MÓDULOS ESPECIFICAÇÃO	HUWC	MEAC	TOTAL	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PERNAMBUCO	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	TOTAL GERAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL	PARTICIPAÇÃO
49	589372	-	404750	400910	400230	MÓDULO DE FIBRA 100% SOLÚVEL PARA USO ORAL E ENTERAL, SEM SABOR, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO POTE OU LATA A PARTIR DE 250G. COTAR PREÇO POR QUILO	50	8	58	0	0	58	KG	SOLUFIBER	ME/EPP
50	589373	-	404750	400911	400231	MÓDULO MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS DE ORIGEM NATURAL PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, SEM SABOR, ISENTO DE SACAROSE,LACTOSE E GLÚTEN.	20	60	80	0	0	80	KG	STIMULANCE/NEW NUTRITIONFIBER MIX/ FIBREX/EREMIX/NUTRIFIBRA FIBER MIX/ENTERFIBER/MIX FIBER	ME/EPP
51	589374	-	442837	400913	400233	MÓDULO DE PROTEÍNA 100% DE SORO DO LEITE ISOLADO OU HIDROLISADO, PARA DIETA ORAL OU ENTERAL, APRESENTAÇÃO EM PÓ.	185	0	185	0	0	185	KG	NUTRI WHEY	AMPLA CONCORRÊNCIA
52	589368	-	435741	400907	400228	MÓDULO CALÓRICO CONSTITUÍDO DE POLÍMERO DE GLICOSE, ISENTO DE SACAROSE, SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN, PARA USO EM DIETA ORAL E ENTERAL, DE FÁCIL DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. APRESENTAÇÃO: POTE OU LATA DE 400 G. COTAR PREÇO POR QUILO.	35	0	35	0	0	35	KG	SUSTAP OLIGOSSACARÍDEO	ME/EPP
53	589376	-	475048	400916	400232	ESPESSANTE E GELEIFICANTE PARA ALIMENTOS, NÃO ALTERA A COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS FRIOS OU QUENTES. A BASE DE MALTODEXTRINA E GOMA XANTANA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM A PARTIR DE 125G.	50	0	50	0	0	50	KG	SUSTAP ESPESSANTE CLEAR	ME/EPP
54	589344	-	475048	402763	400777	ESPESSANTE EM PÓ, SOLÚVEL QUE PODE SER ADICIONADO EM ALIMENTOS E BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, CUJA AÇÃO ESPESSANTE SE DÊ SEM NECESSIDADE DE COZIMENTO E QUE NÃO ALTERE O SABOR E O CHEIRO DOS ALIMENTOS. INDICADO PARA PACIENTES COM DISFAGIA, SEM RESTRIÇÃO DE FAIXA ETÁRIA. EXCLUSIVAMENTE À BASE DE AMIDO DE MILHO, SENDO MODIFICADO OU NÃO, COM OU SEM MALTODEXTRINA. SEM SABOR. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SEM TRAÇOS DE LEITE. APRESENTAÇÃO: LATA 250G	1	15	16	0	0	16	KG	ESPEFOR	ME/EPP
ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	CÓDIGO AGHU HUWC	CÓDIGO AGHU MEAC	MÓDULOS ESPECIFICAÇÃO	HUWC	MEAC	TOTAL	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PERNAMBUCO	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	TOTAL GERAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL	PARTICIPAÇÃO

55	592302	-	440996	400925	400247	MÓDULO MIX DE PROBIÓTICOS COM NO MÍNIMO 04 CEPAS DE MICROORGANISMOS VIVOS, EM SACHÊ, SEM SABOR.	30	24	54	0	0	54	KG	SIMFORT/ PROBIATOP/	AMPLA CONCORRÊNCIA
56	594002	-	475048	400935	400254	ESPESANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS, A BASE DE MALTODEXTRINA, GOMA XANTANA, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SACAROSE, EM SACHÊ, SEM SABOR.	4	4	8	0	0	8	KG	THICKEN UP CLEAR	ME/EPP
57	589371	-	438826	400909	400229	MÓDULO DE 100% DE L-GLUTAMINA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ. SACHÊ COM 10G.	8	0	8	0	0	8	KG	GLUTA DYN/ RESOURCE GLUTAMINA/ GLUTAMAX	ME/EPP
ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	CÓDIGO AGHU HUWC	CÓDIGO AGHU MEAC	MÓDULOS	HUWC	MEAC	TOTAL	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PERNAMBUCO	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	TOTAL GERAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	NOME COMERCIAL	PARTICIPAÇÃO
						ESPECIFICAÇÃO									
58	589375	-	435207	400915	400235	MÓDULO LÍQUIDO DE TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. FRASCO DE ATÉ 250 ML	5	0	5	0	0	5	LITRO	MCT com AGE/ NUTRI TCM AGE	ME/EPP

ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	CÓDIGO AGHU HUWC	CÓDIGO AGHU MEAC	MEL	HUWC	MEAC	TOTAL	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PERNAMBUCO	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	TOTAL GERAL	PARTICIPAÇÃO
						ESPECIFICAÇÃO							
59	575539	-	324737	575539		MEL A BASE DE GLUCOSE DE MILHO FRASCO DE 350G	120	0	120	0	0	120	ME/EPP
60	595641	-	324737	-	-	MEL DE ABELHA EM SACHÊ, SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: SACHÊ DE APROXIMADAMENTE 15 GRAMAS.	1000	0	1000	0	0	1000	ME/EPP

ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	CÓDIGO AGHU HUWC	CÓDIGO AGHU MEAC	INSUMOS PARA LACTÁRIO	HUWC	MEAC	TOTAL	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PERNAMBUCO	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	TOTAL GERAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PARTICIPAÇÃO
						ESPECIFICAÇÃO								
61	595635	-	233942	-	-	MAMADEIRA TIPO CHUCAS, INDICADA PARA RECÉM NASCIDOS DE 0 A 3 MESES, DE MATERIAL INQUEBRÁVEL, INODORO, ESTERILIZÁVEL (AUTOCLAVÁVEL EM 125°C) E TOTALMENTE ATÓXICO, COM GARGALO ULTRA HIGIÊNICO, SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, NÃO PODENDO SER DE POLICARBONATO OU VIDRO, COM CAPACIDADEDE 50 ML (CHUCAS), GRADUADA DE 10 EM 10 ML, COM CAPUZ ANTIVAZAMENTO, LIVRE DE BPA, COM BICO DE SILICONE MACIO INODORO, INSÍPIDO, TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 125°C.	0	360	360	0	0	360	UNIDADE	ME/EPP
62	595636	-	233941	-	-	MAMADEIRA TIPO CHUCAS, INDICADA PARA RECÉM NASCIDOS DE 0 A 3 MESES, DE MATERIAL INQUEBRÁVEL, INODORO, ESTERILIZÁVEL (AUTOCLAVÁVEL EM 125°C) E TOTALMENTE ATÓXICO, COM GARGALO ULTRA HIGIÊNICO, SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, NÃO PODENDO SER DE POLICARBONATO OU VIDRO, COM CAPACIDADEDE 50 ML (CHUCAS), GRADUADA DE 10 EM 10 ML, COM CAPUZ ANTIVAZAMENTO, LIVRE DE BPA, COM BICO DE LÁTEX MACIO INODORO, INSÍPIDO, TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 125°C.	0	60	60	0	0	60	UNIDADE	ME/EPP
63	570231	EBS00552	417122	570231	570231	FRASCO PARA COLETA DE MATERIAL ORGÂNICO ESTÉRIL. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 80ML. GRADUADO VARIANDO COM ESCALA DE 10 EM 10 ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL DE POLIPROPILENO, LIVRE DE BPA, QUE SEJA DE FÁCIL ADAPTAÇÃO E VEDAÇÃO TOTAL, RESISTENTE A ROMPIMENTOS ACIDENTAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL	64200	19200	83400	0	2000	85400	UNIDADE	ME/EPP
ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	CÓDIGO AGHU HUWC	CÓDIGO AGHU MEAC	INSUMOS PARA SONDÁRIO	HUWC	MEAC	TOTAL	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PERNAMBUCO	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	TOTAL GERAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PARTICIPAÇÃO
						ESPECIFICAÇÃO								
						FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 300 ML. FRASCO DESCARTÁVEL EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, SEMIRRÍGIDO, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO EMBUTIDA, LIVRE DE BISFENOL-A PERMITINDO O								

64	569389	-	395538	-	-	TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES. FRASCO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO. GRADUAÇÃO EM DUAS POSIÇÕES, EM RELEVO NA MESMA FACE, COM ESCALA VOLUMÉTRICA A CADA 50 ML. TAMPA DE ROSCA QUE PROPORCIONA TOTAL ENCAIXE E COM MEMBRANA PERFURÁVEL PERMITINDO A VEDAÇÃO DA DIETA, ADAPTÁVEL AOS EQUIPOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. DEVE ACOMPANHAR ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA DIETA, SEGUNDO RDC 63 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL LACRADA GARANTINDO A HIGIENE E INTEGRIDADE DOS PRODUTOS. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER AUTORIZADO PELO MS E COM REGISTRO NA ANVISA.	29000	15700	44700	0	50000	94700	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA
65	595638	-	395535	-	-	FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 100ML. FRASCO DESCARTÁVEL EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, SEMIRRÍGIDO, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO EMBUTIDA, LIVRE DE BISFENOL-A PERMITINDO O TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES. FRASCO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO. GRADUAÇÃO EM DUAS POSIÇÕES, EM RELEVO NA MESMA FACE, COM ESCALA VOLUMÉTRICA A CADA 50 ML. TAMPA DE ROSCA QUE PROPORCIONA TOTAL ENCAIXE E COM MEMBRANA PERFURÁVEL PERMITINDO A VEDAÇÃO DA DIETA, ADAPTÁVEL AOS EQUIPOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. DEVE ACOMPANHAR ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA DIETA, SEGUNDO RDC 63 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL LACRADA GARANTINDO A HIGIENE E INTEGRIDADE DOS PRODUTOS. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER AUTORIZADO PELO MS E COM REGISTRO NA ANVISA.	10000	5000	15000	0	0	15000	UNIDADE	ME/EPP
66	595637	-	225408	-	-	MAMADEIRA DE MATERIAL INQUEBRÁVEL, INODORO, ESTERILIZÁVEL (AUTOCLAVÁVEL) E TOTALMENTE ATÓXICO, COM GARGALO ULTRA HIGIÊNICO, SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, NÃO PODENDO SER DE POLICARBONATO OU VIDRO, COM CAPACIDADE DE 240 ML (MAMADEIRAS), TRANSPARENTE, LISA, COM COR VARIADAS (DOIS TIPOS), DE CANTOS ARREDONDADOS, GRADUADA DE 10 EM 10 ML, COM ALTO RELEVO COM BICO DE SILICONE INODORO, INSÍPIDO, TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 125°C.	60	0	60	0	0	60	UNIDADE	ME/EPP

Caso haja discordância entre o descritivo do material com aquele do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou da nota de empenho, **prevalecerá as especificações do material constantes neste Termo de Referência.**

4. ANÁLISE DE EXCLUSIVIDADE

- 4.1. A análise foi baseada em critérios como a análise de participação das empresas nos últimos processos licitatórios do CH-UFC e a cotação realizada no mapa de preço pelo CH-UFC, considerando as particularidades de cada item, resultando no estudo de exclusividade realizado no Estudo Estudo ETP 55/2025 Atualizado (SEI nº 53541990).
- 4.2. Os itens cujos valores são inferiores à oitenta mil reais e cujos critérios não atendiam à presença de competitividade de ME/EPP foram devidamente justificados, conforme consta no art. 49 da Lei Complementar 123/2006:
- 4.3. “Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando: [\(Vide Lei nº 14.133, de 2021\)](#)
- 4.4. II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- 4.5. III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;”

- 4.6. Logo os critérios de competitividade que deverão ser seguidos no processo licitatório são:
- 4.7. Itens de exclusividade **ME/EPP:** 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65 e 66.
- 4.8. Itens de **AMPLA CONCORRÊNCIA:** 3, 9, 10, 12, 14, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 36, 38, 40, 41, 42, 44, 51, 55 e 64.

5. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

UASG: 155023 - **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY**

UASG: 155022 - **HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO**

6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. **Proposta:**
- 6.1.1. A proposta deverá vir obrigatoriamente acompanhada de:
- 6.1.1.1. Ficha técnica e catálogo que contenham as especificações técnicas do produto para avaliação. O fornecedor deverá indicar no catálogo os itens a que ele se refere, sublinhando, grifando ou circulando o modelo e a referência, quando houver.
- 6.1.2. O fornecedor deverá encaminhar proposta de preços em conformidade com os valores ofertados, contendo especificações detalhadas do objeto: nome comercial, marca, modelo, fabricante, quantidade, unidade, preços unitários e totais.
- 6.1.3. **NÃO SERÁ ACEITA A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO OFERTADO QUE CONTENHA SOMENTE A EXPRESSÃO “DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA” OU “DE ACORDO COM O EDITAL” OU EXPRESSÃO SEMELHANTE, BEM COMO QUALQUER ESPECIFICAÇÃO QUE NÃO PERMITA A CLARA IDENTIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO OFERTADO.**
- 6.1.4. Critérios para avaliação da documentação:
- a) Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes ao fornecedor e ao material;
- b) Verificar e validar se a proposta apresentada atende ao TR.
- 6.2. **Amostras:**
- 6.2.1. Será exigido o envio de amostra neste certame com forma de reduzir a probabilidade de as empresas participantes enviarem produtos que não possuam aderência aos critérios de qualidade exigidos e definidos na descrição dos itens.
- 6.2.2. Contudo, caso a marca/modelo, ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar, possuir histórico de utilização no CH-UFC e não existir notificações quanto a desvio de qualidade, a exigência de envio de amostra poderá ser dispensada pela equipe de planejamento da contratação. Nesse caso, o item deverá ser analisado através do Parecer Técnico de Avaliação de Catálogo de Material (ANEXO I).
- 6.2.3. O pregoeiro, antes de concluir a aceitabilidade das propostas, poderá solicitar amostras dos produtos ofertados para análise, a fim de verificar a compatibilidade das condições e especificações técnicas exigidas no descritivo dos itens. Com a amostra, pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração.
- 6.2.4. As amostras poderão ser solicitadas na quantidade mínima de 1 (uma) unidade e máxima de 5 (cinco) unidades e deverão ser entregues nas embalagens originais.
- 6.2.5. As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais e devidamente identificadas.
- 6.3. Nos casos em que não for viável a apresentação em embalagem original, as amostras deverão ser fornecidas em embalagem alternativa que contenha, no mínimo, as informações listadas abaixo, as quais também constam no ANEXO II (SEI nº 29371711), de forma clara e legível.
- 6.4. A identificação da amostra deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:
- 6.5. **Identificação da Amostra**
- a) **Data de recebimento:**
- b) **Fornecedor / CNPJ:**
- c) **Fabricante / CNPJ:**
- d) **Marca:**
- e) **Modelo / Versão:**
- f) **Lote / Série:**
- g) **Nº do Registro**
- h) **Validade**
- i) **Quantidade**
- j) **Descritivo proposta**
- 6.6. **IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA E ITEM**
- a) **Nº do Pregão**
- b) **Nº do processo SEI**
- c) **Nº do Item**
- d) **Descritivo Termo De Referência**
- 6.6.1. Quando solicitadas pelo pregoeiro via chat no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, as amostras deverão ser entregues em 5 (cinco) dias úteis na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290 - Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, CEP: 60430-372, no horário das 8h às 11 horas ou das 13h às 16 horas (horário local), de segunda a sexta-feira, e destinadas à Unidade de Licitações.
- 6.6.2. Caso o licitante identifique a possibilidade de atraso na entrega, deverá comunicar imediatamente o Agente de Licitação, por meio de justificativa formal e documentada, protocolada dentro do prazo originalmente fixado.
- 6.6.3. A aceitação ou rejeição da justificativa apresentada ficará a critério exclusivo do Agente de Licitação, que decidirá com base na razoabilidade e na manutenção da isonomia entre os licitantes.
- 6.6.4. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço mencionado acima, o fornecedor deverá enviar para o e-mail ulic.ch-ufc@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio/postagem das referidas amostras.
- 6.6.4.1. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
- a) Nome da empresa;
- b) CNPJ;
- c) Itens postados;
- d) Telefone para contato;
- e) Nº do Pregão;
- f) Data da postagem.
- 6.6.5. O fornecedor deverá apresentar as amostras, quando solicitadas, da seguinte forma:
- a) Identificando o Nº do Pregão a que se referem;
- b) Identificando o Nº dos itens no Pregão;
- c) Informando no envelope/embalagem da amostra: razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, nome de uma pessoa na empresa e telefone de contato.
- 6.6.6. Critérios para avaliação das amostras, conforme Parecer Técnico de Avaliação de Amostra de Material (ANEXO II):
- a) Verificar se as amostras enviadas atendem ao descritivo do TR, bem como se correspondem à proposta apresentada;
- b) Avaliar tecnicamente as amostras no que tange à qualidade, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o paciente e o usuário e sem comprometer a técnica;
- c) Verificar, através da utilização do produto, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da instituição;
- d) Verificar através da comparação com produtos de qualidade renomada (líderes de mercado), para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade.
- 6.6.7. A respeito do prazo de garantia das amostras, informamos que há três modalidades de garantia: legal, contratual e estendida. A garantia legal é aquela estabelecida na Lei nº 8.078/1990, contada a partir do recebimento, cujo prazo para bens não duráveis é de 30 (trinta) dias e 90 (noventa) dias para bens duráveis. A garantia contratual começa a partir da data de emissão da nota fiscal, com o prazo e as condições determinadas pela empresa. A garantia estendida é contratada a parte. Em relação ao prazo de garantia, o que está sendo exigido é aquele usualmente concedido no mercado pelos fabricantes, já que se trata da garantia legal.
- 6.6.8. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumentos para desclassificação do item/grupo, bem como para desclassificação de outras propostas cujo item ofertado seja da mesma marca e modelo.
- 6.6.9. As amostras colocadas à disposição da instituição serão tratadas como protótipo, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe especialista responsável pela análise, bem como conectada a equipamentos e submetida aos testes necessários.
- 6.6.10. As amostras reprovadas e que sejam passíveis de devolução, poderão ser recolhidas na Unidade de Licitações, no estado em que se encontrarem ao final da avaliação e por um período de 15 (quinze) dias corridos após a homologação do item. Findo esse período, as amostras irão para expurgo/descarte, sem direito a ressarcimento.
- 6.6.11. As amostras aprovadas, no que couber, ficarão retidas na Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE), durante a vigência do fornecimento para comparação com o material a ser entregue posteriormente. Finda a vigência, as amostras irão para expurgo/descarte, sem direito a ressarcimento.
- 6.6.12. Não caberá ao fornecedor ressarcimento do valor das amostras ou qualquer custo de apresentação da mesma. O fornecedor arcará com todos os custos decorrentes da apresentação das amostras solicitadas e apresentadas. A Contratante não será, em nenhum caso, responsável por isso.
- 6.7. **Adesão às Atas de Registro de Preço:**
- 6.7.1. Fica autorizada a disponibilização das atas para Adesão com o objetivo de mitigar riscos de desabastecimento ocasionados por rescisões contratuais, sancionamento de fornecedores, dentre outros.
- 6.7.2. A previsão de Adesão às Atas de Registro de Preço é possível e recomendado pela Administração Central, conforme Ofício-Circular - SEI nº 7/2022/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH, com destaque para adesão por outros Hospitais da rede Ebserh, devendo seguir o rito normal de instrução processual.

7.1.	A forma de fornecimento será detalhada no item MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.
8.	NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
8.1.	Ata de Registro de Preços:
8.1.1.	Os licitantes vencedores serão convocados para assinar Atas de Registro de Preços (ARP) com validade de 1 (um) ano, que poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da manutenção do preço registrado. Após a convocação, a empresa deverá assinar a ata de registro de preços em até 3 (três) dias úteis.
8.1.2.	A partir de negociação entre as partes, poderá ocorrer a recomposição integral dos quantitativos registrados originalmente na Ata ou apenas a quantidade remanescente dos quantitativos registrados.
8.1.3.	Se uma mesma ARP possuir mais de um item registrado, a prorrogação e a recomposição dos quantitativos poderá contemplar uma parte ou a totalidade dos itens registrados, observando-se de qualquer modo, a anuência do fornecedor.
8.1.4.	Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
	I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no Decreto n.º11.462/2023;
	II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
	III - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto no Decreto n.º11.462/2023.
8.1.5.	Os preços registrados poderão ser reajustados, desde que o interregno mínimo de um ano da data limite para apresentação da proposta seja respeitado, de acordo com o § 1º do art. 172, do RLCE 2.0.
8.1.6.	O índice utilizado para os casos de reajuste em sentido estrito do preço registrado será o IPCA.
8.1.7.	As unidades contratantes emitirão notas de empenho para formalizar cada pedido ou ordem de fornecimento decorrente da ata de registro de preços.
8.2.	Termo de Contrato:
8.2.1.	Além da assinatura da ata de registro de preços, o licitante vencedor, a critério do CH-UFC, poderá ser convocado para assinar contrato de fornecimento contínuo dos itens ou grupos que lhe foram adjudicados em até 90 (noventa) dias corridos após a homologação do item. Após a convocação, a empresa deverá assinar o termo de contrato em até 3 (três) dias úteis.
8.2.1.1.	A convocação da empresa vencedora de itens ou grupos, para assinatura de termo de contrato, após o prazo de 90 (noventa) dias, depende da concordância da futura contratada.
8.2.2.	O contrato que venha a ser celebrado, terá duração de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.
8.2.3.	O contrato poderá ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e sejam observados os seguintes requisitos:
	I - O fornecimento tenha sido prestado regularmente;
	II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que o fornecimento tenha sido prestado regularmente;
	III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;
	IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
	V - Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;
	VI - Seja comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
8.2.4.	A referida prorrogação se dará por meio de aditivo contratual firmado pelas partes após a devida instrução processual e verificação dos aspectos acima elencados.
8.2.5.	O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ocorrer por meio de:
	I - Reajuste em sentido estrito;
	II - Repactuação;
	III - Revisão.
8.2.6.	O reajuste em sentido estrito será concedido por termo de apostilamento e a revisão será formalizada por termo aditivo. O reajuste em sentido estrito pode ser concedido de ofício.
8.2.7.	O reajuste deverá observar o interregno mínimo de um ano da data limite para apresentação da proposta.
8.2.8.	O índice utilizado para os casos de reajuste em sentido estrito será o IPCA.
9.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
9.1.	Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento:
9.1.1.	A solicitação dos materiais deverá ser feita por meio de correio eletrônico (e-mail) pela UACE ou pessoa responsável ou autorizada.
9.1.2.	A entrega dos produtos deverá ser realizada após envio da nota de empenho e da ordem de fornecimento (ANEXO III) pela Contratante à Contratada.
9.1.2.1.	A data do recebimento, pela Contratada, da nota de empenho e da ordem de fornecimento marca o início da contagem para o prazo de entrega.
9.1.2.2.	Ao receber a nota de empenho e a ordem de fornecimento, a Contratada deverá informar, em até 2 (dois) dias úteis, por e-mail, à Contratante, a data e a hora prevista para entrega dos produtos.
9.1.3.	A ordem de fornecimento enviada pela Contratante deverá conter no mínimo:
	a) Nº do Pregão;
	b) Identificação da Contratante;
	c) Nº da Nota de Empenho;
	d) Identificação da Contratada;
	e) Especificação dos produtos;
	f) Endereço para entrega;
	g) Identificação da Unidade Solicitante.
9.2.	Prazos e Condições de Entrega dos Materiais:
9.2.1.	O prazo para entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho e/ou da ordem de fornecimento pela Contratada, tanto para fornecedores locais quanto para fornecedores de outros Estados.
9.2.2.	Para abastecimento do CH-UFC/Ebserh , a entrega dos materiais deverá ser feita das 8h às 11 horas e das 13h às 16 horas , de segunda a sexta-feira , na UACE, no endereço: Rua Coronel Nunes de Melo, S/N, CEP: 60430-270, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE. O acesso de fornecedores/transportadores deverá ocorrer pela Rua Papi Junior (carga e descarga).
9.2.3.	Para abastecimento do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA , os produtos deverão ser entregues na quantidade solicitada, na Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW/EBSERH, localizado na rua Tabelião Stanislaw Eloy s/n, CEP: 58050 - 585, Município: 2051 - João Pessoa, Bairro: Castelo Branco, Cidade Universitária/UFPB - Campus I, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h.
9.2.4.	Para abastecimento do Hospital das Clínicas de Pernambuco o Local de Recebimento dos produtos será na Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial EBSERH - Av. Profª. Moraes Rêgo s/nº - Cidade Universitária - Recife - PE CEP 50740-900 4.1.2. Fones: (81) 2126-3605, 2126-3606 4.1.3. HORÁRIO: Nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.
9.2.5.	Após 30 (trinta) dias corridos , contados a partir do encerramento do prazo de entrega, o CH-UFC/Ebserh poderá recusar o recebimento do objeto, em razão de sua inexecução.
9.2.6.	Os insumos fornecidos devem apresentar validade mínima de 10 (dez) meses , contada a partir do dia da entrega, quando for o caso. Poderão ser entregues produtos com validade inferior, desde que acompanhados de carta de garantia de troca, modelo: (Anexo XI) de forma a complementar o prazo mínimo previsto na primeira entrega, caso os produtos não sejam utilizados em tempo hábil.
9.2.7.	O material será recebido provisoriamente, através de termo de recebimento provisório (ANEXO IV), pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para verificação da conformidade com as exigências contratuais e definitivamente, através de termo de recebimento definitivo (ANEXO V), quando verificado o atendimento das exigências contratuais.
9.2.8.	Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com o contrato ou instrumento equivalente, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias corridos para fornecedores locais e de até 15 (quinze) dias corridos para fornecedores de outros Estados, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Caso a rejeição ocorra no ato da entrega, a Contratada deverá providenciar a imediata remoção dos materiais rejeitados.
9.2.9.	Os materiais recusados deverão ser retirados pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data de notificação encaminhada pela Unidade Solicitante, entregando os novos itens no mesmo endereço constante na ordem de fornecimento.
9.2.10.	A entrega dos materiais pela Contratada e o recebimento provisório pela Unidade Solicitante não implica em sua aceitação.
9.2.10.1.	Os materiais, mesmo que tenham sido entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do material.
9.2.11.	Será de responsabilidade da Contratada, o recolhimento de produtos por determinação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
9.2.12.	Deverá constar na nota fiscal, emitida em 2 (duas) vias, os números dos lotes, validade, quando for o caso, marca dos materiais que estão sendo entregues, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.
9.2.12.1.	Se no ato da entrega dos materiais a nota fiscal/fatura não for aceita pela Unidade Solicitante, devido a irregularidades em seu preenchimento, ela será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.
9.2.13.	A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9.2.14.	A entrega dos materiais atenderá às seguintes obrigatoriedades técnicas:
9.2.14.1.	Somente serão aceitos materiais rotulados, de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais, por exemplo, validade, fabricante e lote, de acordo com legislação pertinente.
9.2.14.2.	Deverão ser atendidas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas , eventuais solicitações de fornecimento de laudos de análise, pelo fabricante, relativos aos itens cotados, formuladas a qualquer tempo pela Contratante, para aferição da qualidade e compatibilidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas neste TR. Os laudos deverão ser elaborados pelo Departamento Técnico, contendo no mínimo as seguintes especificações:
	a) Nome do material, marca, dosagem e apresentação.

- b) Nome do fabricante e/ou do distribuidor;

c) Número de unidades por lote e número dos lotes fornecidos;

d) Data de fabricação e prazo de validade, quando for o caso;

e) Condições de estocagem/estabilidade das substâncias ativas, se houver;

f) Quantidade da substância ativa, se houver;

g) Discriminação de todos os excipientes e/ou veículos e adjuvantes farmacotécnicos com seu respectivo teor, se houver.
- 9.2.14.3.

Os materiais deverão ser fornecidos, no que tange às suas especificações físicas, químicas, biológicas, microbiológicas, bem como de nomenclatura, acondicionamento, rotulagem, embalagem e de segurança, de acordo com o que prevê a legislação pertinente.
- 9.2.14.4.

Os materiais deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de fábrica e lacradas pelo fabricante.
- 9.2.14.5.

Somente serão recebidos materiais de procedência estrangeira quando acompanhados de informações corretas, claras e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazos de validade, quando for o caso, lote e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos consumidores.
- 9.3.

Os pedidos de troca de marca serão analisados se houver comprovação com documentos de suporte da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis após a data limite de apresentação da proposta.
- 9.4.

O preço da nova marca ofertada deverá ser compatível com os preços de mercado.
10.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
- 10.1.

Execução e Fiscalização do Contrato:
- 10.1.1.

A Ebserh designará formalmente a Equipe de Fiscalização do Contrato.
- 10.1.1.1.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.1.1.2.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- 10.1.2.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR, no edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no RLCE 2.0.
- 10.1.3.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 10.1.4.

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 10.1.5.

O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade do fornecimento.
- 10.1.6.

Em hipótese alguma, será admitido que a própria Contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade do fornecimento.
- 10.1.7.

A Contratada poderá apresentar justificativa para a execução do objeto com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 10.1.8.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do fornecimento em relação à qualidade exigida devem ser aplicadas as sanções à Contratada.
- 10.1.9.

O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da execução do contrato.
- 10.1.10.

A conformidade do material a ser utilizado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste TR e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- 10.1.11.

A fiscalização abrange, ainda, as seguintes rotinas:
- 10.1.11.1.

Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando ações necessárias para regulação de falhas ou defeitos constatados.
- 10.1.11.2.

Receber e atestar os documentos de despesas, quando comprovado o integral fornecimento dos materiais, para fins de pagamento.
- 10.1.11.3.

As disposições previstas nesse tópico não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 5, de 26 de maio de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 10.1.11.4.

A fiscalização de que trata esse tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, em conformidade com o RLCE 2.0.
- 10.2.

Rescisão Contratual:
- 10.2.1.

A inexecução total ou parcial do contrato que caso venha a ser celebrado enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos art. 183 e 184 da Lei nº 13.303/2016.
- 10.3.

Alterações Contratuais:
- 10.3.1.

O contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
11.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
- 11.1.

Condições de Pagamento:
- 11.2.

O pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo e, de acordo com a modalidade de empenho realizada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, devendo o documento fiscal estar devidamente atestado.
- 11.3.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Contratante atestar a execução do objeto do contrato ou instrumento equivalente.
- 11.4.

Havendo erro na apresentação do documento fiscal que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6.

Antes do pagamento, a Contratante realizará consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, anexando os resultados ao processo de pagamento. Serão efetuadas as seguintes consultas:
- a) SICAF;

b) Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União.
- 11.7.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa Nº 3, de 26 de abril de 2018, ou outra que a substitua.
- 11.8.

Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do registro de preços da Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.9.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento/rescisão do registro de preços/contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.
- 11.10.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.11.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.12.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, calculado segundo a fórmula: I = (X/100)/365, onde X = Taxa percentual anual

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

12.

FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

12.1.

O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

13.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

13.1.

Critério de Julgamento:

13.1.1.

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, nos termos do RLCE 2.0.

13.1.2.

No caso de existência de agrupamento de itens, o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR GRUPO, nos termos do RLCE 2.0.

13.1.2.1.

Para ser declarada vencedora do grupo, a empresa licitante deverá ofertar o menor preço dentro do valor estimado para cada um dos itens que compõe o grupo e, consequentemente, o menor preço para o grupo.

13.2.

Modo de Disputa:

13.2.1.

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto/fechado.

13.3.

Intervalo entre Lances:

13.3.1.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,75%.

13.4.

Condições de Participação:

- 13.4.1. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh a empresa, conforme caput do art. 69 do RLCE 2.0:
- I - suspensão no âmbito da Rede Ebserh;
 - II - declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
 - III - impedida de licitar e de contratar com a União;
 - IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
 - IX - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;
 - X - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

- 13.4.2. Aplica-se a vedação prevista no caput do art. 69 do RLCE 2.0:
- I - à contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou exercício na Ebserh, bem como de integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatários de contratos de gestão com a Ebserh;
 - II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;
 - b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;
 - c) autoridade do Ministério da Educação;
 - d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.
 - III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

13.4.3. A vedação prevista no caput do art. 69 do RLCE 2.0, de acordo com o § 2º do referido artigo, também será aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

13.4.4. A aplicação das vedações previstas nos incisos IV a VIII do caput e no § 2º deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura, dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.4.5. O disposto nos dois subtópicos anteriores a este deve ser observado quando da emissão de nota de empenho, formalização da contratação e pagamento.

13.4.6. Deve ser feita a identificação de partes Relacionadas à Ebserh a partir da análise do contrato social ou documento equivalente. Todos os sócios constantes do documento de constituição da empresa/fornecedor deverão ser consultados no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGP), verificando se há fornecedores que possuem em seu quadro societário pessoa considerada parte relacionada da Ebserh. Os documentos passíveis de análise acerca do quadro societário resumem-se da seguinte forma:

- I - No caso de Microempreendedor Individual (MEI), Empresário Individual - EI, deve-se considerar o nome do empresário indicado no CCMEI;
- II - Na Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP sem sócios, Empresário Individual -EI, deve-se considerar o nome indicado no Registro Público de Empresas Mercantis;
- III - Na Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, com sócios, Sociedade Simples, deve-se considerar o Contrato Social;
- IV - Na Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, deve-se considerar o Contrato Social;
- V - Na Sociedade Limitada, deve-se considerar o Contrato Social;
- VI - Na Sociedade Anônima, deve-se considerar o Estatuto Social.

13.4.7. Deve ser apresentado declaração por parte do licitante, para o fim de comprovação do atendimento ao art. 7º, XXXIII da CR/88, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

13.5. **Condições de Habilitação:**

13.5.1. Habilitação Jurídica:

13.5.1.1. As condições de habilitação jurídica serão definidas no edital.

13.5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.5.2.1. As condições de regularidade fiscal e trabalhista serão definidas no edital.

13.5.3. Qualificação Econômico-Financeira:

13.5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

13.5.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

13.5.3.2.1. A aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes desta contratação será verificada mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) multiplicadas da aplicação das fórmulas:

- a) $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
- b) $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
- c) $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

13.5.3.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

13.5.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.5.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

13.5.4. Qualificação Técnica:

13.5.4.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do licitante expedida pela Anvisa com situação ATIVA.

13.5.4.2. Alvará Sanitário expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da sede do licitante.

13.5.4.2.1. Caso o Alvará Sanitário esteja vencido, ele deverá ser apresentado junto com o protocolo/requerimento de solicitação de renovação e/ou pagamento da taxa referente ao exercício corrente.

13.5.4.3. Comprovação do registro dos produtos, isenção de registro, notificação ou dispensa de registro na Anvisa.

13.5.4.3.1. Serão aceitos registros publicados no Diário Oficial da União (DOU) e também obtidos pelo endereço eletrônico www.anvisa.gov.br.

13.5.4.3.2. O licitante deverá indicar nos registros da Anvisa enviados, os itens a que ele se refere, sublinhando, grifando ou circulando o modelo no campo "modelo produto".

13.5.4.3.3. Caso a comprovação seja por meio de cópia do DOU, além da identificação dos itens, o licitante deverá sublinhar, grifar ou circular o local onde consta a informação do registro.

13.5.4.3.4. Ficará a cargo do proponente provar que o material objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

13.5.4.3.5. Os documentos emitidos pela Anvisa serão analisados por profissionais do CH-UFC/Ebserh, podendo haver confirmação via internet.

13.5.4.4. Demais documentos exigidos por lei poderão ser solicitados.

14. **INDICAÇÃO DO SIGILO DO ORÇAMENTO**

14.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

14.2. Nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), o processo para licitação/contratação dos itens constantes neste TR não serão classificados como sigilosos, à exceção do valor estimado do objeto da licitação, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/2016.

14.3. A elaboração deste documento foi realizada em conformidade com a Política de Segurança da Informação e Comunicações (PoSIC) (ANEXO VIII) dos Hospitais Universitários Federais da UFC/Ebserh, que é parte integrante deste TR.

15. **DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

15.1. **Obrigações da Contratante:**

15.1.1. São obrigações da Contratante:

15.1.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR, no edital e seus anexos.

15.1.1.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no TR, na proposta e na amostra, se for o caso, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

15.1.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

15.1.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

15.1.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR, no edital e seus anexos.

15.1.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.2. **Obrigações da Contratada:**

15.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR, no edital e seus anexos, assumindo como exclusivos os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

15.2.1.1. Realizar o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis em nome da Contratante em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (ANEXO VI).

- 15.2.1.1.1. A Contratada se compromete, em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

a) adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela Ebserh, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas e orientações da Ebserh;

b) assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

c) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;

d) adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

e) orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

f) apresentar todos os dados e as informações solicitados pela Contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;

g) permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela Contratante ou por ela designadas;

h) não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da Contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garanti r a sua observância;

i) comunicar à Contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD;

j) reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não ti ver seguido as instruções lícitas da Contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;

k) encerrado o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 15.2.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos pela Contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade, quando for o caso.
- 15.2.1.2.1. Deve prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela equipe da UACE.
- 15.2.1.2.2. O objeto, sempre que aplicável, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 15.2.1.3. Realizar acesso diário ao e-mail da empresa, informado no Sistema Integrado de Cadastramento de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das notas de empenho e das ordens de fornecimento enviadas ou de qualquer outra informação contida no e-mail.
- 15.2.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 4 (quatro) dias corridos que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 15.2.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições estabelecidas para a sua contratação (o que inclui condições de participação e de habilitação), em plena conformidade com o art. 143, inciso X, do RLCE 2.0.
- 15.2.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
- 15.2.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 15.2.1.7.1. Responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à Ebserh, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 15.2.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto, em conformidade com carta de preposição anexa ao edital contendo:

a) Nome completo;

b) Telefone de contato do trabalho;

c) E-mail de trabalho.
- 15.2.1.9. Fornecer os materiais nas embalagens originais e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.
- 15.2.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.
- 15.2.1.10.1. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere à Ebserh a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
- 15.2.1.11. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 15.2.1.11.1. Não se valer de contrato ou instrumento equivalente para assumir obrigações perante terceiros, dando-os como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento prestado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.
- 15.2.2. O fornecedor a ser contratado não pode incorrer em quaisquer das vedações previstas no art. 69 do RLCE 2.0.
- 15.2.3. A contratação do fornecedor está submetida ao atendimento da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh (ANEXO VII).

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O CH-UFC/Ebserh seguirá os preceitos legais da Lei nº 13.303/2016, do RLCE 2.0, da Lei nº 12.846/2013 e da Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH.
- 16.2. Comete infração administrativa a Contratada que:

a) não mantiver a proposta;

b) apresentar documentação falsa;

c) sofrer condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação e do contrato;

e) não aceitar ou não retirar a ordem de serviço/nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

f) não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

g) ensejar o retardamento da execução do objeto;

h) falhar ou fraudar na execução do contrato;

i) comportar-se de modo inidóneo;

j) cometer fraude fiscal.
- 16.3. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do RLCE 2.0:
- 16.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

b) Multa:

I - moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

II - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 16.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;

d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;

e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

h) não mantiver a proposta;

i) falhar ou fraudar na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidóneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.
- 16.6. As sanções de advertência e suspensão temporária de participação em licitação poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
- 16.7. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.
- 16.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.
- 16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)

- 17.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

18. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA

- 18.1.

Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da [Lei nº 12.305/2010](#) deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.
- 18.2.

Em consonância com o art. 4º do RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:
(...)
II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;
- 18.3.

De acordo com o art. 5º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:
I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;
II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;
IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;
V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;
VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.
Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.
- 18.4.

Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:
I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;
II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;
III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;
IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;
V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;
VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.
- 18.5.

As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.
- 18.6.

Vejam-se, ainda, as previsões do [Decreto nº 7.746/2012](#):

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.
Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.
(...)
Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:
I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.
Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.
(...)
Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.
- 18.7.

O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.
- 18.8.

Diante da necessidade fática, o CH-UFC/Ebserh promoverá a aquisição do presente objeto, adotando como fundamentos a Constituição da República Federativa do Brasil (CR/88), a Lei n.º 12.550/2011, a Lei n.º 13.303/2016, o Decreto n.º 8.945/2016, o Decreto n.º11.462/2023, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto n.º 8.538/2015, a Lei n.º 13.709/2018, o Estatuto Social da Ebserh, o RLCE 2.0, a Norma - SEI n.º 2/2019/DAIEBSEERH, a Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSEERH, a Portaria-SEI Ebserh n.º 08/2019, a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01/2010 e a Portaria SAS/MS n.º 1.302/2017, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

19.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
19.1.	Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação da dotação orçamentária ocorrerá somente no momento da formalização do contrato, nos termos do art. 17º, do Decreto nº. 11.462/2023.
20.	SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS
20.1.	Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
20.2.	Em relação a possibilidade de participação de empresas consorciadas para a execução do objeto, a equipe de planejamento optou por não utilizar esse mecanismo pelos motivos presentes no Estudo Técnico Preliminar.
21.	ALTERAÇÃO SUBJETIVA
21.1.	É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que: I - II - III - IV - Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
22.	ANEXOS
22.1.	ANEXO I - Parecer Técnico de Avaliação de Catálogo de Material (SEI N° 29368541)
22.2.	ANEXO II - Parecer Técnico de Avaliação de Amostra de Material (SEI N° 29371711)
22.3.	ANEXO III - Modelo de Ordem de Fornecimento (SEI N° 7119156)
22.4.	ANEXO IV - Modelo de Termo de Recebimento Provisório (SEI N° 15887708)
22.5.	ANEXO V - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo (SEI N° 15887663)
22.6.	ANEXO VI - Anexo para Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (SEI N° 17222111)
22.7.	ANEXO VII - Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh (SEI N° 15918283)
22.8.	ANEXO VIII - Política de Segurança da Informação e Comunicações (PoSiC) dos Hospitais Universitários Federais da UFC/Ebserh (SEI N° 7960027)
22.9.	ANEXO IX - Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 53541990)
22.10.	ANEXO X - Mapa de Riscos (SEI nº 53720164)
22.11.	ANEXO XI - Modelo de Carta de Garantia de Troca (SEI nº 47897432)
23.	ENCAMINHAMENTOS FINAIS
23.1.	Segue para apreciação da Coordenadoria de Administração.

Assinado eletronicamente
Helen Pinheiro
Nutricionista da Unidade de Nutrição Clínica do CH-UFC/Ebserh
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Assinado eletronicamente
Joelma Maria Araújo de Oliveira
Nutricionista - Unidade Multiprofissional do CH-UFC/Ebserh
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Assinado eletronicamente
Moema de Souza Santana
Nutricionista da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições do CH-UFC/Ebserh
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Assinado eletronicamente
Alice de Brito Costa Maia
Nutricionista da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições do CH-UFC/Ebserh
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Assinado eletronicamente
Roberta Ribeiro Coelho
Nutricionista da Unidade Multiprofissional do CH-UFC/Ebserh
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Assinado eletronicamente
Diana Cris Macedo Rodrigues
Nutricionista da Unidade Multiprofissional do CH-UFC/Ebserh
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Assinado eletronicamente
Andressa Eslayne Caldas Sales
Nutricionista da Unidade Multiprofissional do CH-UFC/Ebserh
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Assinado eletronicamente
Emersom Silva Ribeiro
Assistente Administrativo da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques do CH-UFC/Ebserh
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Assinado eletronicamente
Patrícia Alves da Silva
Assistente Administrativo da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do CH-UFC/Ebserh
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Assinado eletronicamente
Robson de Almeida de Souza
Assistente Administrativo da Unidade de Planejamento de Compra do CH-UFC/Ebserh
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Assinado eletronicamente
Gisele Maria Barroso Barbosa Monte
Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques do CH-UFC/Ebserh
Coordenador(a) da Equipe de Planejamento da Contratação

- 23.2. De acordo.
- 23.3. Encaminhe-se à Gerência Administrativa para apreciação.

Assinado eletronicamente
Diego de Sousa Araujo
Chefe Substituto do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do CH-UFC/Ebserh

- 23.4. A aquisição do material em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.
- 23.5. Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.
- 23.6. Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

Assinado eletronicamente
Rochelle Gonçalves de Souza
Gerente Administrativa do CH-UFC/Ebserh

 Documento assinado eletronicamente por **Emersom Silva Ribeiro, Assistente Administrativo**, em 26/09/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Hachem Vasconcelos, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 26/09/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Robson de Almeida de Souza, Assistente Administrativo**, em 26/09/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Alves da Silva, Assistente Administrativo**, em 26/09/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Rochelle Goncalves de Souza, Gerente**, em 26/09/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Diego de Sousa Araujo, Chefe de Setor, Substituto(a)**, em 29/09/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Moema de Souza Santana, Nutricionista**, em 29/09/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Diana Cris Macedo Rodrigues, Nutricionista**, em 29/09/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Joelma Maria Araujo de Oliveira, Nutricionista**, em 29/09/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Alice de Brito Costa Maia, Nutricionista**, em 29/09/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Ribeiro Coelho, Nutricionista**, em 29/09/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Pinheiro, Nutricionista**, em 29/09/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Eslayne Caldas Sales, Nutricionista**, em 30/09/2025, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Maria Barroso Barbosa Monte, Chefe de Unidade**, em 30/09/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53720795** e o código CRC **9B524851**.

Referência: Processo nº 23533.038708/2024-04 SEI nº 53720795